

OF. N°. 325/03/DJM

Brasília, 14 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência nos termos do art. 164, I do regimento interno da Câmara dos Deputados , seja declarada a **prejudicialidade** do **Projeto de Lei nº 4508 de 2001**, ao qual foram apensados os Projetos de Lei nº 4579, de 2001; nº 4600, de 2001; nº 5417, de 2001; nº 5772, de 2001; nº 7479, de 2001 e nº 914 de 2003, das quais fui nomeado relator.

Esclareço a Vossa Excelência que a presente solicitação se fundamenta no fato do art. 24 da Lei nº 10.684 de 30 de maio de 2003 cuidar da matéria de que tratou o Projeto de Lei 45508 de 2001 e bem como dos Projetos apensos. Com efeito, o mencionado dispositivo legal deu ao art. 1º da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000 a redação em que ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei 9317, de 05 de dezembro de 1996 as pessoas jurídicas que se dediquem, entre outras, exclusivamente às atividades de Centro de Condutores de Veículos Automotores de Transporte Terrestre de Passageiros e de Carga.

Atenciosamente,

*Deputado José Militão
Vice-Líder do PTB/MG*

Exmo. Sr.

Dep. Eliseu Resende

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação.
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MILITÃO

Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Anexo IV, Gab. 402
BRASÍLIA – DF
CEP: 70160-900
Tel. (61) 318-5402 Fax (61) 318-2402
✉ dep.josemilitao@camara.gov.br

Escritório regional
Av. Olegário Maciel, 1611, cj. 05 - Lourdes
BELO HORIZONTE – MG
CEP: 30180-111
Tel/Fax (31) 3337-1808
✉ militao@veloxmail.com.br